

36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a CI/DIPLAN/SES nº 13535/2023, de 28 de agosto de 2023, que solicita a inclusão da proposta na pauta da reunião ordinária do Colegiado Interfederativo Estadual - CIE/SE.

DELIBERA

REFERENDAR a aplicação financeira da Proposta cadastrada junto ao InvestSUS/Ministério da Saúde, Portaria GM/MS nº 544/2023, destinada à Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, CNES 5129753, Proposta nº 904384/23-002, no valor de R\$ 308.016,00 (trezentos e oito mil e dezesseis reais), FES/SE.

Aracaju, 28 de Julho de 2023.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

Walter Gomes Pinheiro Júnior
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 290/2023

Homologa as Deliberações do Colegiado Interfederativo Regional de Nossa Senhora da Glória.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando o Decreto 25.462 que regulamenta o disposto no art. 34 da Lei n. 6.345, de 02 de janeiro de 2008, que trata do Colegiado Interfederativo Estadual e dos Colegiados Interfederativos Regionais e dá providências correlatas;

Considerando o Regimento Interno do Colegiado Interfederativo Estadual;

DELIBERA

HOMOLOGAR as Deliberações do Colegiado Interfederativo Regional de Nossa Senhora da Glória.

Aracaju, 25 de agosto de 2023.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. Sra do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

Walter Gomes Pinheiro Júnior
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

DELIBERAÇÃO CIE Nº 290/2023 ANEXO ÚNICO

DELIBERAÇÃO CIR N SRA DA GLÓRIA	Nº 001/2023	REFERENDAR o representante à vice-coordenador do CIR/ N Sra da Glória - Lucas Santos de Oliveira - Secretário Municipal de Itabi/SE.
---------------------------------	-------------	--

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 291/2023

Aprova solicitação de ampliação de teto MAC do Estado de Sergipe.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando os elevados custos dos serviços prestados pela Rede Estadual de Saúde;

Considerando as necessidades assistenciais da Rede de Atenção à Saúde do SUS/SE;

Considerando a necessidade de que o caráter tripartite do financiamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a CI 13592/2023 - DIPLAN/SES, solicitando a avaliação da necessidade de ampliação do Teto de Média e Alta Complexidade - MAC, para o Estado de Sergipe, como inclusão de pauta do Colegiado Interfederativo Estadual/CIE/SE.

DELIBERA

Aprovar o a solicitação do Gestor Estadual de Saúde na ampliação do custeio financeiro federal ao teto de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, por parte da União, em um montante de R\$ 600.329.388,61 (seiscentos milhões trezentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), estado de Sergipe/SE.

Aracaju, 25 de Agosto de 2023.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

Walter Gomes Pinheiro Júnior
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 292/2023

Altera o cofinanciamento para a assistência hospitalar materno-infantil de risco habitual da região de Itabaiana/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando as necessidades assistenciais materno-infantis da região centro-norte do Estado de Sergipe;

Considerando que a maternidade de Itabaiana é a unidade de perfil macrorregional com capacidade de dar resposta assistencial à rede materna do SUS/SE.

DELIBERA

Aracaju, 25 de Agosto de 2023.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

Walter Gomes Pinheiro Júnior
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

OBJETO: Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para serviços de avaliação de equipamentos e de ambientes na área de proteção radiológica em radiologia médica, bem como confecção de documentos de acordo com a legislação vigente, treinamento, teste de constância, levantamento radiométrico e radiação de fuga dos equipamentos radiológicos nas unidades ligadas a rede da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES) de acordo com as demandas da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 11503/2022

DATA DE ABERTURA: 21/09/2023 às 09:00h.

NO SÍTIU: www.comprasgovernamentais.gov.br.

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017. Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.

PARECER JURÍDICO: 3760/2023 - PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 18h00min ou eduardo.gindre@saude.se.gov.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju/SE, 05 de Setembro de 2023.

EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA FILHO
Pregoeiro/SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 795/2023-SES
Pregão Eletrônico nº 143/2023

Processo: 25790/2022; **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 143/2023;** **Objeto:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para suprir a Rede Hospitalar Estadual de Saúde - **MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES - PLANO ANUAIS 2023 do Estado de Sergipe, conforme especificações detalhadas constantes neste Edital na tabela em anexo dos itens desertos e fracassados do PE 33/2023, especificado(s) no(s) item(s) 09, 10 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador: Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Empresa:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 05.400.006/0001-70; **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Órgão Gerenciador. **Parecer Jurídico:** 294/2023 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais n.ºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais n.ºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos n.ºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; **Preços registrados:**

Item	Descrição/ Especificação	UC	Qtde (12 meses)	Valor Unit (R\$)	MARCA
9	ISOSSORBIDA DINIT 10MG (CO)	COMPR.	18.000	0,26	EMS SIGMA PHARMA
10	ISOSSORBIDA DINIT 5MG SUB-LINGUAL (CO)	COMPR.	26.000	0,26	EMS SIGMA PHARMA

Aracaju/SE, 04 de setembro de 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 794/2023-SES
Pregão Eletrônico nº 143/2023

Processo: 25790/2022; **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 143/2023;** **Objeto:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para suprir a Rede Hospitalar Estadual de Saúde - **MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES - PLANO ANUAIS 2023 do Estado de Sergipe, conforme especificações detalhadas constantes neste Edital na tabela em anexo dos itens desertos e fracassados do PE 33/2023, especificado(s) no(s) item(s) 11, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte**